



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

EDITAL Nº 3/2025/CCJ

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, amparado no Estatuto da UFSC, no Regimento Interno do Centro, nas Resoluções Normativas nºs 47/2014/CUn e 88/2016/CUn

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Conselho da Unidade e o Colegiado Delegado do Departamento de Direito para a eleição do (a) **Coordenador (a) e subcoordenador(a) de Pesquisa, e do Coordenador(a) e subcoordenador(a) de Extensão do Departamento de Direito e do Centro de Ciências Jurídicas.**

Art. 2º. As eleições serão realizadas no dia **07 de Abril de 2025**, das 09h às 16h, cujo link será amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº **003/2025/CCJ.**

Art 3º. A data da realização referida no artigo anterior poderá ser alterada em função da agenda da gestão do software e-Democracia utilizado para as eleições objeto deste Edital.

Art. 4º. Para os cargos de Coordenador (a) e subcoordenador (a) de Pesquisa, poderão ser votados os professores Efetivos, Titulares, Associados e Adjuntos, lotados no Departamento de Direito/CCJ, com comprovada produção de pesquisa e publicação nos dois últimos anos em nível das exigências da CAPES para os Programas de Pós-Graduação, conforme previsto no Art. 25 do RI/CCJ/UFSC.

Art. 5º. Para os cargos de Coordenador (a) e subcoordenador a) de Extensão poderão ser votados os professores Efetivos, Titulares, Associados e Adjuntos, lotados no Departamento de Direito/CCJ com comprovada atividade extensionista por um período mínimo de dois anos, conforme previsto no Art. 28 do RI/CCJ/UFSC.

Art. 6º. As inscrições poderão ser requeridas no período de **18 a 27 de março de 2025**, por meio do **Anexo 1 e Anexo 2**. Após o preenchimento, os referidos anexos deverão ser encaminhados para o email comissaoeleitoral.ccj@contato.ufsc.br.

Art. 7º. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que decidirá pela homologação das inscrições, de acordo com as respectivas normas.

Art. 8º. Das decisões da Comissão eleitoral caberá recurso ao Conselho da Unidade.

Art. 9º. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados.

Florianópolis, 17 de março de 2025.

Carolina Medeiros Bahia
Diretora do Centro de Ciências Jurídicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

(ANEXO 1)

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Ref. Edital nº3/2025/CCJ

Ilmos. Srs. Membros da Comissão Eleitoral,

Na forma da legislação em vigor, requeremos a essa Comissão a inscrição para as funções de **Coordenador (a) e Subcoordenador (a) de Pesquisa** do Departamento de Direito e do Centro de Ciências Jurídicas.

Função	Nome do(a) Candidato(a)	Assinatura Eletrônica
Coordenador de Pesquisa		
Subcoordenador de Pesquisa		

* Este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelos signatários. Após encaminhar para o email comissaoeleitoral.ccj@contato.ufsc.br, observada a data estabelecida no respectivo Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2)

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
Ref. Edital nº 3/2025/CCJ

Ilmos. Srs. Membros da Comissão Eleitoral,

Na forma da legislação em vigor, requeremos a essa Comissão a inscrição para as funções de **Coordenador (a) e Subcoordenador (a) de Extensão** do Departamento de Direito e do Centro de Ciências Jurídicas.

Função	Nome do(a) Candidato(a)	Assinatura Eletrônica
Coordenador de Extensão		
Subcoordenador de Extensão		

* Este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelos signatários . Após encaminhar para o email comissaoeleitoral.ccj@contato.ufsc.br, observada a data estabelecida no respectivo Edital.